



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER N° 0012/2014**

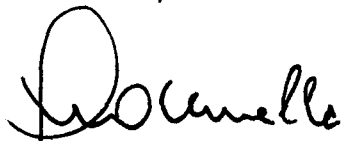
Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei complementar n. 972, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Complementar n. 529/13, que permite parcelamento de débitos tributários e não-tributários para modificar condições.

Da análise da mesma temos que o impacto financeiro-orçamentário será nulo, posto que a propositura busca criar mecanismos para o pagamento dos débitos existentes junto à Municipalidade, propiciando em última instância o aumento das receitas municipais, posto que os contribuintes inadimplentes poderão regularizar sua situação junto à mesma.


Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de maio de 2014.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos